

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5227/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado à manutenção de diversas secretarias, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/08/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 156/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado à manutenção de diversas secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 76/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), destinado à manutenção de diversas secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| 02 | 09 | 02 FUNDO DE ASS | SISTENCIA SOCIAL | | | | |
|----|-----|---------------------------------|---|------------|----|----|--|
| | 664 | 08.244.0008.2585.0000 | Emenda Equipamentos APAE | 180.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 | 05 | 00 | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 500 025 | F.N.A.S | | | | |
| | | 00 044 0000 0505 0000 | 그리트 사람이 가르게 되었다. | 20,000,00 | | | |
| | 667 | 08.244.0008.2585.0000 | Emenda Equipamentos APAE | 30.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 500 025 | F.N.A.S | | | | |
| | | | | | | | |
| 02 | 11 | 00 SECRETARIA D | DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA | | | | |
| | 665 | 23.783.0012.2600.0000 | Reforma do Terminal Rodoviária Intermunicipal de Ibitinga | 20.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 | 05 | 00 | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 100 064 | Ref. do Terminal Rod. Intermunicipal | | | | |
| | | | | | | | |
| 02 | 21 | 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | |
| | | | | | | | |
| | 666 | 15.451.0012.2594.0000 | Construção da Praça Jardim dos Bordados | 1.200,00 | | | |
| | | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 | 05 | 00 | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 100 058 | Construção de praca Jardim dos Bordados | | | | |
| | | | | | | | |

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| | 02 | 11 | 00 | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA |
|--|----|----|----|---|
|--|----|----|----|---|

| 572 | 23.783.0012.2600.0000 | Reforma do Terminal Rodoviária Intermunicipal de Ibitinga | -20.00 | 00,00 | | |
|-----|-----------------------|---|--------|-------|----|----|
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: | 0 | 05 | 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 100 064 | Ref. do Terminal Rod. Intermunicipal | | | | |
| | | | | | | |

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 02 21

-1.200,00 15.451.0012.2594.0000 Construção da Praça Jardim dos Bordados **OBRAS E INSTALAÇÕES** 05 4.4.90.51.00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





05 100 058 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Construção de praca Jardim dos Bordados

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

